



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Fone (44) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **F. H. Matsuda Monitoramento e Internet Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.878.361/0001-57, com sede na Avenida Tapejara, n.º 318, Bairro Centro, Tapejara/PR, CEP 87.780-000, endereço eletrônico priscilabgon@hotmail.com, telefone (44) 99834-3553, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Priscila Benati Gonçalves Matsuda**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 12.497.036-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 064.250.749-06, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do fornecimento, instalação e manutenção das câmeras de segurança utilizadas nos prédios e espaços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a interrupção da contratação poderá comprometer o funcionamento dos equipamentos já instalados, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas necessárias para assegurar a adequada operação do sistema de segurança patrimonial do Município;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico, evitando a descontinuidade dos serviços de manutenção dos equipamentos e os custos decorrentes da realização imediata de novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que os equipamentos objeto da contratação integram a estrutura de segurança patrimonial dos bens públicos municipais, sendo necessária a manutenção de seu pleno funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições mais vantajosas para o Poder Público; As partes resolvem aditar o Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Fone (44) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 047/2024, por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **03 de junho de 2027**.

1.2. Permanecem inalterados os valores contratualmente pactuados, bem como as demais condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 03 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Priscila Benati Gonçalves Matsuda
Sócia Administradora
Contratada